

ACÓRDÃO Nº 1903/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 003.889/2016-5
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Recorrente: Luiz Enok Gomes da Silva (CPF 295.184.154-04).
4. Unidade: Universidade Federal da Paraíba.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Anna Maria da Trindade dos Reis (OAB/DF 6.811), Davidson Lopes Souza de Brito (OAB/PB 16.193) e outros representando Emília Maria da Trindade Prestes; Fábio Vinícius Maia Trigueiro (OAB/PB 16.027) representando Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Luiz Enok Gomes da Silva ao Acórdão 1.270/2020-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

10. Ata nº 27/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/7/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1903-27/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral